



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA /INPI / N° 06, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Suspende os prazos para apresentação de pedidos e petições referentes a pedidos de registro de desenhos industriais oriundos do Acordo de Haia (BR 31) e pedidos divididos (BR 32).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 152 do Anexo I da Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017, tendo em vista o constante do art. 9º da Portaria INPI/PR nº 25, de 03 de julho de 2023 e dos autos do processo 52402.000520/2024-79,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos para apresentação de pedidos e petições referentes a pedidos de registro oriundos do Acordo de Haia (BR 31) e pedidos divididos (BR 32) pelo período de 01º de março de 2024 a 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 04/03/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971945** e o código CRC **E6018171**.